



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria de Administração/Setor de Compras e Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 1822/2024

Dispensa nº.: 356

Data: 19/06/24

Fundamento Legal: Art. 75, inc VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

O PEDIDO TEM POR FINALIDADE O PAGAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SALÃO PAROQUIAL, O MESMO SERVIU COMO ABRIGO PARA OS DESABRIGADOS DAS ENCHENTES

JUSTIFICATIVA

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Sentinela do Sul, 19 de junho de 2024

Luana Germany Forli
Chefe Setor de Compras / Agente Público



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria de Administração/Setor de Compras e Licitações



DESPACHO

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite nº 356, solicitada pela Secretaria de Assistência Social, a contratação, através de dispensa de Licitação. **Objeto.: O PEDIDO TEM POR FINALIDADE O PAGAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SALÃO PAROQUIAL, O MESMO SERVIU COMO ABRIGO PARA OS DESABRIGADOS DAS ENCHENTES.** Fornecedor: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, CNPJ: 08.467.115/0001-00. **A importância de R\$ 686,89.** Luana Germany Forli, Chefe do Setor de Compras / Agente de Público. Ratificação Paulo Roberto de Souza Coutinho, Prefeito Municipal.

Com base no Art. 75, inc VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sentinela do Sul, 19 de junho de 2024.


Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal